



Ofício Nº. 510/2018

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de Novembro de 2018

Para: Excelentíssimo Senhor

Vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Prezado Presidente:

Vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 077/2018, de autoria do Vereador Dionardo Mendes, encaminhar em anexo a cópia da rescisão do contrato 014/2012, referente ao imóvel destinado à MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal



**TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA
Nº 014/2012**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **DISTRATANTE** e a empresa **MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.486.536/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.308.479-5, estabelecida na rua São Paulo nº 1.470-NE, Centro, nesta Cidade de Campo novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **LUCIO GARCIA DA ROSA**, portador do RG nº 784986 SSP/MT, doravante denominada **DISTRATADA** e tendo em vista a Concorrência Pública nº 001/2012, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas **RESCINDIR** o Contrato de Compra e Venda de imóvel nº 014/2012 de 08 de março de 2012, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir com efeitos a partir do dia 30 de maio de 2017, o presente Contrato de Compra e Venda de imóvel nº 014/2012 de 08 de março de 2012, cujo objeto é a alienação de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, com área de 3.000,20m², localizado na Quadra 93 – C, lote 93 – C3, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, na Matrícula nº 6.642, do livro “2-RG”.

1.2. A presente rescisão é motivada pelo fato do descumprimento da cláusula nº 4.2.8, do Contrato de Compra e



Venda de Imóvel, nº 014/2012 bem como pela retomada do imóvel já realizada em 30 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CRÉDITOS PENDENTES

2.1 A Distratante procederá à apuração dos eventuais créditos e débitos que porventura a empresa Distratada possui referente ao período do contrato, adotando as providências necessárias à cobrança do que for devido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, na cláusula 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012 e em razão da notificação de retomada de Imóvel, de 30 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O imóvel, objeto do presente Distrato, encontra-se livre e desembaraçado para ser escriturado a favor do Município de Campo Novo do Parecis, devendo o mesmo retornar ao patrimônio público.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
Distratante

LÚCIO GARCIA DA ROSA
Medcamp Serviços Médicos Hospitalares Ltda
Distratada

Mato Grosso, Portal Transparéncia do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 738, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 39/2017, 40/2017, 41/2017, 42/2017, expedidos pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 496/2017.

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06;

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

1. CONCEDER estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos, retroativos as datas relacionadas abaixo, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável à partir de:
CLEIDE MARIA NAZARIO	20/03/2014	20/06/2017
CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2014	01/09/2017
GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO	09/09/2014	09/09/2017
PATRICIA SANTOS TEIXEIRA	10/09/2014	10/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparéncia do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 737, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 27/2017, 36/2017, 37/2017, 38/2017, expedidos pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 496/2017.

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06;

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

1. CONCEDER estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos, retroativos as datas relacionadas abaixo, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável à partir de:
ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	28/04/2014	28/04/2017
MARILEI APARECIDA BAHNERT	17/02/2014	12/06/2017
MARIA NEUCIRENE BORGES	27/02/2014	27/02/2017
SIRLEI HITINGER DA SILVA	07/03/2014	07/03/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparéncia do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 014/2012

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **DISTRATANTE** e a empresa **MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.486.536/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.308.479-5, estabelecida na rua São Paulo nº 1.470-NE, Centro, nesta Cidade de Campo novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **LUCIO GARCIA DA ROSA**, portador do RG nº 784986 SSP/MT, doravante denominada **DISTRATADA** e tendo em vista a Concorrência Pública nº 001/2012, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato de Compra e Venda de imóvel nº 014/2012 de 08 de março de 2012, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir com efeitos a partir do dia 30 de maio de 2017, o presente Contrato de Compra e Venda de imóvel nº 014/2012 de 08 de março de 2012, cujo objeto é a alienação de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, com área de 3.000,20m², localizado na Quadra 93 – C, lote 93 – C3, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, na Matrícula nº 6.642, do livro "2-RG".

1.2. A presente rescisão é motivada pelo fato do descumprimento da cláusula nº 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012 bem como pela retomada do imóvel já realizada em 30 de meio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS PENDENTES

2.1 A Distratante procederá à apuração dos eventuais créditos e débitos que porventura a empresa Distratada possui referente ao período do contrato, adotando as providências necessárias à cobrança do que for devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, na cláusula 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012 e em razão da notificação de retomada de Imóvel, de 30 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O imóvel, objeto do presente Distrato, encontra-se livre e desembargado para ser escriturado a favor do Município de Campo Novo do Parecis, devendo o mesmo retomar ao patrimônio público.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de agosto de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Distratante

LUCIO GARCIA DA ROSA

Medcamp Serviços Médicos Hospitalares Ltda

Distratada

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº002/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GMN Empreendimentos

Objeto: O presente Termo tem por objeto aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Prazo: 09 (meses) e 22 dias

Data: 12/09/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial 001/2017

Secretaria: Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2017, DE 13/09/2017, PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (MT).

Campo Verde (MT), 13/09/2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2017, DE 13/09/2017, PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (MT).

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos termos do Decreto nº 023/2016, de 23/03/2016, artigo 20, § 1º, 2º e 3º, da Lei complementar nº 54/2015, de 12/05/2015, artigo 331, serviço VI, e da Lei complementar nº 018/2009, que altera o artigo 26 da lei complementar nº 001/1994, de 19/12/1994, item XVII, NOTIFICA, os sujeito(s) passivo(s), abaixo relacionados, para que procedam a LIMPEZA DOS LOTES ETERRENOS BALDIOS, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da publicação deste edital.

O não atendimento ao disposto neste EDITAL, e no prazo previsto, A Prefeitura, executará a limpeza dos respectivos lotes e terrenos baldios, e em sequência efetuará a cobrança de taxa de limpeza ao valor de 1,2 [um, vírgula dois] (UPF/CV), por M² [metro quadrado] de cada lote, além de multas ao valor de 05 (CINCO) UPF/MT, por lote, aos proprietários, ficando os mesmos, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

O presente EDITAL intima os sujeito(s) passivo(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, na sede da Secretaria municipal de Obras e Viação, deste município, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar desta publicação, para recurso ou defesa da referida notificação.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 05 (quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITOS PASSIVOS:

NOME

CPF

Nº DA NOTIFICAÇÃO

SÉRGIO JOSÉ TONELLO

326.757.200-20

165/17

EDSON SÁVIO GONÇALVES DE ARRUDA

884.963.091-34

166/17

CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA

015.449.371-64

167/17

LUCIANE DE OLIVEIRA BESSA

031.293.051-81

168/17

FLAVIO LUIZ INÁCIO DE SOUZA

001.958.691-41

169/17

OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA NETO

389.903.001-00

170/17

ADONÍZIO FERREIRA DA SILVA

337.016.449-34

171/17

CREONICE DE SOUZA AQLMEIDA

884.568.381-87

172/17

ORLANDO JOSÉ MEINHARDT

078.325.759-72

173/17

INÊS BRIDDI

499.224.160-34

174/17

GENTLIN E BIAZON LTDA –EPP

04.543.728/0001-10

175/17

VIVIAN CAROLINA ACHAAZERO

511.950.891-04

176/17

DEROMÉDIO FRANCISCO DE SOUZA

203.739.701-10